

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



=DECRETO Nº 1617, em 04 de dezembro de 1974=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 889, de 29-11-74."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 38, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional especial na importância de Cr\$53.000,00 - (cinquenta e três mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a desapropriação de imóveis, para ampliação do Paço Municipal, que receberá a seguinte classificação:

1100	GABINETE DO PREFEITO	
4.0.0.0.02	- Despesas de Capital	
4.2.0.0.02	- Inversões Financeiras	
4.2.1.0.02	- Aquisição de Imóveis	
040	- Desapropriações.....	Cr\$ 53.000,00
	Total.....	Cr\$ 53.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1973, na mesma importância.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 04 de dezembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA - Diretor Administrativo.